

Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar — sem avaliação de desempenho — serão atribuídos 10 valores, com a classificação de Bom — serão atribuídos 14 valores, com a classificação de Muito Bom — serão atribuídos 18 valores, com a classificação de Excelente — serão atribuídos 20 valores;

17.4 — A Entrevista de avaliação de competências visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo avaliada segundo os classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — Carácter eliminatório — Cada um dos métodos de selecção obrigatórios, bem como cada uma das fases que compoem, tem carácter eliminatório, pela ordem estabelecida legalmente, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método ou fase seguintes.

19 — Ponderação — Os métodos de selecção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Para os candidatos nas situações descritas no ponto 14.1, do presente Aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

$$60\% \text{ (AC)} + 40\% \text{ (EAC)} = 100\%$$

b) Para os candidatos nas situações descritas no ponto 14.2, do presente Aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

$$40\% \text{ (PC)} + 15\% \text{ (AP)} + 20\% \text{ (AC)} + 25\% \text{ (EAC)} = 100\%$$

c) Na situação prevista no ponto 16 do presente Aviso, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Para os candidatos que se encontrem nas situações descritas no ponto 14.1 — 100% (AC)

Para os candidatos que se encontrem nas situações descritas no ponto 14.2 — 100% (PC)

20 — Sistema de ordenação final — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da aplicação das fórmulas classificativas indicadas nos pontos anteriores do presente aviso.

21 — Actas do júri — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que por estes solicitadas.

22 — Critérios de desempate — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial consagrados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 — Publicitação dos resultados — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de

lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na página electrónica do Município.

23.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada e disponibilizada na página electrónica do Município, no endereço identificado no ponto 4 do presente Aviso.

24 — Notificação dos candidatos -Todas as notificações, bem como as convocatórias aos candidatos para a realização dos métodos de selecção, são efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Composição e identificação do júri — O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director-Delegado; Vogais efectivos — João Carlos do Monte Garcia, Director do Departamento Técnico, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimento e Selma Andrea Resendes Cordeiro, técnica superior (Área de Ambiente);

Vogais suplentes — João Roberto Soares Jácome da Costa, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; e Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, Técnico Superior (área de Engenharia Civil).

26 — Direito de participação — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível no endereço electrónico e local identificados no ponto 4 do presente Aviso.

27 — Política de Igualdade — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Quotas de Emprego — De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28.1 — Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

29 — O período experimental será nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 240 dias. O Júri do período experimental será o mesmo que se encontra designado no procedimento concursal.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, 20 de Abril de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

303271658



PARTE J1

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 10612/2010

Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Doenças Transmissíveis

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada

pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, compete aos titulares dos cargos de direcção superior praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos Serviços e Organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

Considerando que se encontra vago o cargo de Chefe de Divisão das Doenças Transmissíveis, previsto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 7238/2010 de 5 de Abril, determino a abertura de procedimento de selecção para provimento do mesmo, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão das Doenças Transmissíveis, previstas no n.º 2.1 constante do Despacho n.º 7238/2010, de 5 de Abril, publicado

no *Diário da República*, n.º 80, 2.ª série, de 26 de Abril, que a seguir se especificam:

- a) Propor estratégias de vacinação no âmbito do Programa Nacional de Vacinação, da vacinação internacional, da vacinação de grupos de risco e da vacinação em circunstâncias especiais;
- b) Coordenar, avaliar e apoiar o desenvolvimento e execução do Programa Nacional de Vacinação;
- c) Propor, coordenar, avaliar e apoiar o desenvolvimento de iniciativas e programas de prevenção e controlo de doenças transmissíveis;
- d) Promover e apoiar a investigação epidemiológica de casos e de surtos, avaliar o risco e propor medidas de controlo no âmbito das doenças transmissíveis;
- e) Propor planos de contingência sempre que a avaliação de risco o justifique e acompanhar o seu desenvolvimento.

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

- a) Ser trabalhador com nomeação ou com contrato de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

- 1) Obrigatoriamente:
 - a) Licenciatura em Medicina;
 - b) Experiência e formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;
- 2) Preferencialmente:
 - a) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
- 4 — Métodos de Selecção:
 - a) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
 - b) Entrevista Pública.
- 5 — Constituição do júri:
 - a) Dr. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;
 - b) Dr. Luís Meirinhos Soares — Director do Laboratório de Biologia e Microbiologia do Infarmed;
 - c) Prof. Doutora Ana Maria Escoval da Silva — Professora da Escola Nacional de Saúde Pública.

6 — Forma de provimento:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

7 — Formalização das candidaturas:

No prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego (BEP), as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, 1.º, 1049-005 Lisboa, devendo nele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do cargo a que se candidata;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade que o emitiu, ou cartão de cidadão, residência, código postal e número de telefone para contacto);
- c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 2 e a alínea 1) do n.º 3 do Aviso.

7.1 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae*, assinado, detalhado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como, a formação profissional detida e comprovada com fotocópia dos respectivos certificados.

7.2 — Os candidatos que exerçam funções na Direcção-Geral da Saúde, estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados em 7.1, que se encontrem no respectivo processo individual.

8 — O júri pode exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 11

do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 69-A/2008, de 31 de Dezembro.

10 — Publicitação na Bolsa do Emprego Público:

O presente concurso será publicitado na BEP no dia seguinte à respectiva publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 11 de Maio de 2010. — O Director-Geral, *Francisco George*.
203289243

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10613/2010

Procedimento concursal para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau de Director da Unidade de Licenciamento

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por Deliberação do Conselho Directivo do INFARMED, I. P., torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para provimento em comissão de serviço no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau de Director da Unidade de Licenciamentos, da Direcção de Inspeção e Licenciamentos, cargo previsto e não ocupado no mapa de pessoal do INFARMED, I. P.

2 — Área de actuação — Director da Unidade de Licenciamento, da Direcção de Inspeção e Licenciamento com as competências previstas no n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento Interno da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., aprovado pelo Despacho Normativo n.º 5/2008, de 11 de Fevereiro.

3 — Requisitos gerais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente:

- a) Possuir contrato de trabalho em funções públicas;
- b) Possuir Licenciatura em Ciências Farmacéuticas.

4 — Requisitos especiais:

- a) Experiência mínima de 2 anos na coordenação de equipas;
- b) Experiência mínima de 3 anos na área de intervenção;
- c) Conhecimentos na área de intervenção;
- d) Legislação aplicável na área de intervenção;
- e) Metodologias de gestão de projectos;
- f) Sistemas de Gestão de Qualidade, segundo as normas aplicáveis;
- g) Domínio da informática na óptica do utilizador;
- g) Fluência em inglês (escrito e falado).

5 — Perfil exigido:

- a) Orientação para Resultados;
- b) Planeamento e Organização;
- c) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- d) Liderança e Gestão de Pessoas;
- e) Visão Estratégica;
- f) Decisão;
- g) Negociação e Persuasão.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

7 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do curriculum do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos alegados;

8 — Os requerimentos devem ser dirigidos ao Presidente do INFARMED, I. P., e entregues, pessoalmente, no serviço de expediente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Brasil n.º 53, 1749-004 LISBOA, no prazo de 10 dias úteis contados desde a data de publicação do presente aviso na Bolsa de emprego Público (BEP), ou para o endereço de correio electrónico recrutamento@infarmed.pt.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações;

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme